



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

PUBLICADO
Em 09/05/2025
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 047 DE 09 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo notebooks, impressoras e computadores, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Agrestina, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a servidora Srta. Paula Julyete Marinho Monteiro (CPF nº 093.***.***-79) e Fiscal do contrato a servidora Srta. Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, será garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!

09-05-2025
[Handwritten signature]

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 09 de maio de 2025.

[Handwritten signature]
JOSE PEDRO DA SILVA

PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

1845

1928

AGRESTINA